



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO
Rua Vitória Régia, 2500 - Agreste

LEI MUNICIPAL Nº 0338, DE 06 DE JULHO DE 2009

Denomina a Escola da Localidade de Conceição do Muriacá, de Escola Municipal Professor KAIZER MENEZES NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Laranjal do Jari.

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal da Localidade de Conceição do Muriacá passa a denominar-se: Escola Municipal Professor **KAIZER MENEZES NASCIMENTO**, em reconhecimento póstumo aos relevantes serviços prestados pelo mesmo ao Município de Laranjal do Jari, na qualidade de educador.

Art. 2º - Será afixada placa de identificação do nome do homenageado, na referida Escola, no prazo máximo de 60 dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal do Jari – AP, 06 de Julho de 2009.


Idemar Sarraf Felipe
Prefeito Municipal